



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1491 =

“Autoriza a mudar nome de Logradouro Público e dá outras providências”.

(Vereadores Adelson Ricardo Gandini e Gecemar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mudada a denominação da “Rua Governador Rubens Rangel”, e “Avenida Acha”, neste Município, que passará a denominar-se “Rua Espírito Santo”.

Art. 2º - A referida Rua tem início na esquina junto a antiga Arca de Noé, passando pela Ponte Demétrio Noé, indo até a residência do Sr. Hilton de Oliveira, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, EM 29 DE MAIO DE 2003.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal